

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Número do Processo SISLOG: 117349
Número do Processo SEI: 202500005036431

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação cujo o objeto é a aquisição de unidades de vales-transporte para serem fornecidos a servidores que percebem remuneração de até 2 salários mínimos, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.862/1985, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117349 / 2025 e processo SEI nº 202500005036431, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 805 - Vale Transporte, recarga de créditos inseridos em cartão.	
Informações Adicionais	
Carta de Interesse de Renovação	
Período (Meses)	12
Quantidade	1400
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	10.636.142/0001-01
Fornecedor	REDEMOB CONSORCIO
Valor Unitário	R\$ 4,30
Valor Total	R\$ 72.240,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL PM

Secretário Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas